

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 12.638

1. OBJETO

1.1. Contratação de Profissional de nível superior de Psicologia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.1.1 Descrição/Especificação: Psicólogo para compor equipe do CRAS Volante na busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, moradoras de áreas distantes, dentro do Município, para inclusão no PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família); o profissional deve ter experiência de trabalho em CRAS, na área social com conhecimento sobre a política do SUAS e sobre PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família). Deverá atuar na elaboração do diagnóstico sócio territorial e na implantação da vigilância socioassistencial.

1.1.2 Unidade de Medida: Mensal. (30 horas semanais)

1.1.3 Quantidade: 12

1.1.4 Valor Unitário: R\$ 2.000,00

1.1.5 Valor Global: R\$ 24.000,00

1.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 01 ANO.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos serviços de Psicólogo acima elencados atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para especificamente realizar ações no CRAS Novo Horizonte (Centro de Referência de Assistência Social). Trata-se de uma obrigatoriedade da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/ SUAS, para execução da Política de Proteção Básica.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. O fornecimento do serviço será efetuado mensalmente **em remessa única**, com prazo de entrega não superior a 30 (**trinta**) dias, contados a partir da assinatura do instrumento de contrato.

4.2. Os resultados deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal da Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais situada à Avenida Abílio Szervinskis, APM 09, Qd.17, setor Novo Horizonte, CEP 73.770-000 deste município.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 24.000,00 (**Vinte e quatro mil reais**).

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Av. Abílio Szervinskis, APM 09, Qd.17 – Novo Horizonte – CEP 73.770-000
Fone: (62) 3446-1875. E-mail: assistenciasocial@altoparaiso.go.gov.br. CNPJ: 07.720.932/0001-58
Alto Paraíso de Goiás – GO

6.1. Os serviços serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

6.1.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

6.1.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos serviços, no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal da Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal da Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Secretaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Av. Abílio Szervinskis, APM 09, Qd.17 – Novo Horizonte – CEP 73.770-000
Fone: (62) 3446-1875. E-mail: assistenciasocial@altoparaiso.go.gov.br. CNPJ: 07.720.932/0001-58
Alto Paraíso de Goiás – GO

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Av. Abílio Szervinskis, APM 09, Qd. 17 – Novo Horizonte – CEP 73.770-000
Fone: (62) 3446-1875. E-mail: assistenciasocial@altoparaiso.go.gov.br. CNPJ: 07.720.932/0001-58
Alto Paraíso de Goiás – GO

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal da Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

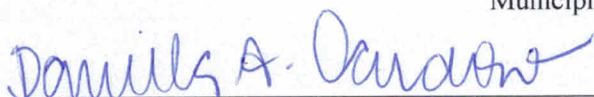
10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Município de Alto Paraíso de Goiás, 17 de Dezembro de 2014.



Daniela Areias Cardoso

Av. Abílio Szervinskis, APM 09, Qd. 17 – Novo Horizonte – CEP 73.770-000

Fone: (62) 3446-1875. E-mail: assistenciasocial@altoparaiso.go.gov.br. CNPJ: 07.720.932/0001-58

Alto Paraíso de Goiás – GO



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria Municipal da Rede de Proteção
Social, Habitação e Projetos Especiais



Adm. 2013/2016

Secretária Municipal da Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais.

Aprovo, em 17 de Dezembro de 2014.

Álan Gonçalves Barbosa

Prefeito Municipal

Diagnóstico Psicológico	Limite Inferior	Limite Média	Sup
Avaliação Psicológica	128,30	160,37	
Entrevista inicial	112,25	162,55	
Elaboração de perfil profissiográfico	69,97	120,51	
Avaliação de desempenho escolar e aprendizagem	96,23	165,42	
Avaliação de aspectos cognitivos	96,23	170,51	
Avaliação Psicomotora	96,23	167,32	
Avaliação da personalidade	112,25	187,78	
Observação de campo	118,66	160,37	
Exames psicotécnicos	70,58	131,63	
Avaliação psicológica para concessão de registro e/ou porte de arma de fogo	128,30	160,37	
Perícia - Avaliação Psicológica	128,30	160,37	
Avaliação neuropsicológica	128,30	160,37	
Elaboração de instrumentos psicológicos	96,23	144,35	

Orientação e Seleção Profissional	Limite Inferior	Limite Média	Sup
Orientação Vocacional	81,62	116,61	
Recrutamento e seleção de pessoal	62,97	116,61	
Elaboração de instrumentos psicológicos	58,31	137,67	
Desenvolvimento de projetos relativos ao trabalho	48,97	165,14	
Identificação de necessidades humanas	46,64	142,15	
Partic. em prog. Educacionais, culturais, recretativos	46,64	134,48	
Orientação e acompanhamento	64,15	115,58	
Orientação e encaminhamento de empregados	46,64	111,82	
Avaliação de programa de treinamento	69,97	162,08	
Orientação e Treinamento/ Desenvolvimento	58,31	166,97	
Desligamento de empregados	58,31	110,41	
Preparação para aposentadoria	93,29	139,93	

Orientação e Psicopedagógica	Limite Inferior	Limite Média	Su
Realização de pesquisas	69,97	104,96	
Planejamento psicopedagógico	46,64	127,18	
Orientação psicopedagógico	69,97	106,42	
Preparação para aposentadoria	93,29	139,93	

Solução de Problemas Psicológicos	Limite Inferior	Limite Média	Su
Psicomotricidade individual	69,97	100,88	
Psicomotricidade em grupo	58,31	87,32	
Problemas de aprendizagem individual	69,97	99,60	
Problemas de aprendizagem em grupo	68,79	92,65	
Psicoterapia individual	81,62	118,18	
Psicoterapia em casal	93,29	127,29	
Psicoterapia familiar	93,29	149,03	
Psicoterapia em grupo	67,64	108,45	
Ludoterapia individual	69,97	105,91	
Ludoterapia em grupo	64,15	100,55	
Terapia psicomotora individual	69,97	99,54	
Terapia psicomotora em grupo	58,31	87,61	

Acompanhamento e Orientação Psicológica	Limite Inferior	Limite Média	Su
Acompanhamento psicológico da gravidez, parto e puerperio	93,29	126,99	
Acompanhamento psicológico da gravidez em grupo	69,97	121,47	
Acompanhamento psicoterapêutico	104,96	167,65	
Acompanhamento psicológico de deficientes	69,97	100,73	
Acompanhamento psicológico de idosos	81,62	115,44	
Acompanhamento e reabilitação profissional	46,64	116,61	

Assessoria em Psicologia	Limite Inferior	Limite Média	Su
Consultoria empresarial	110,76	228,52	
Realização de pesquisa	69,97	116,61	
Movimentação de pessoal	99,12	183,23	
Supervisão de atividades psicológicas	97,96	153,05	